



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8388 , DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

Dispõe sobre o artigo 2º, do Decreto nº 8291, de 13 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 8291, de 13 de abril de 1998, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Informática, e revoga o Decreto nº 8091, de 25 de novembro de 1997”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º - .....

I - JONAS VIANA DE OLIVEIRA - Secretário Executivo;

II - LUIZ FERNANDO VINCHENHESKI - Técnico em  
Informática;

III - LILUYOD CURY DE LACERDA - Técnico  
Programador.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de  
junho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
N.º 4033 do dia 02/07/98.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Estado do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte ato administrativo:

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 17.700, de 1988, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Estado do Rio de Janeiro, é revogado.

I - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral

II - FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral

III - ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governador, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1998.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO